

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA DO FORROZEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	09/06/2026 10:26:50	Data da assinatura:	09/06/2026 10:28:43



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
09/06/2026

INSTITUI O DIA DO FORROZEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Forrozeiro Cearense, a ser comemorado anualmente no dia 2 de agosto no Estado do Ceará, como homenagem ao grande forrozeiro Luiz Gonzaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia do Forrozeiro Cearense, a ser comemorado anualmente em 2 de agosto, em reconhecimento à importância cultural, social e histórica dos forrozeiros para a identidade do povo cearense e nordestino.

A escolha da data presta uma homenagem especial a Luiz Gonzaga, eterno "Rei do Baião", um dos maiores representantes da música popular brasileira e principal responsável pela difusão do forró em todo o país. Seu falecimento ocorreu em 2 de agosto de 1989, data que se tornou símbolo de sua memória e legado artístico.

O forró é muito mais do que um gênero musical. Trata-se de uma manifestação cultural que reúne música, dança, tradições, costumes e modos de vida que expressam a riqueza cultural do Nordeste brasileiro. No Ceará, o forró ocupa papel central nas festas populares, nos festejos juninos, nos eventos comunitários e na valorização das raízes culturais do nosso povo.

A criação do Dia do Forrozeiro Cearense representa o reconhecimento de milhares de artistas, músicos, compositores, cantores, sanfoneiros, zabumbeiros, triangulistas e demais profissionais que mantêm viva

essa tradição cultural, contribuindo para a preservação da memória, da identidade regional e da economia criativa do Estado.

Além de valorizar os artistas consagrados, a data servirá para incentivar as novas gerações a conhecer, respeitar e dar continuidade ao patrimônio cultural representado pelo forró, fortalecendo políticas públicas de cultura, turismo e economia criativa.

A instituição desta data comemorativa também possibilitará a realização de atividades culturais, educativas e artísticas voltadas à promoção do forró, ampliando a difusão desse patrimônio imaterial e fortalecendo o sentimento de pertencimento cultural da população cearense.

Dessa forma, considerando a relevância histórica, cultural e social do forró para o Estado do Ceará, e a justa homenagem ao legado de Luiz Gonzaga, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, connected strokes that form a stylized representation of the name Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)